



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Portaria n.º 033, de 15 de Julho de 2003.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO deferimento conforme Processo Administrativo n.º 055/2003,

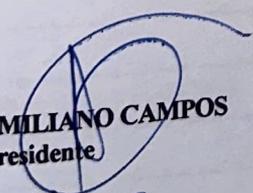
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, à Sra. Izaira Gonçalves Carnauba, RG. n.º [REDACTED], beneficiária do Sr. Josué Lemes de Lima, RG. n.º [REDACTED] falecido em 04/05/2003.

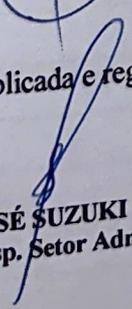
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.


EMILIANO CAMPOS
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


JOSÉ SUZUKI
Resp. Setor Administrativo